

Anexo 05. Guia de tráfego para o transporte do material explosivo (Paio Móvel);



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXERCÍTO BRASILEIRO
 COMANDO LOGÍSTICO
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA: 2011000034885	SFPC/04	Folha: 1 de 1
NOTA FISCAL Nº: 000.000.525	DATA: 25/1/2011	
NÚMERO DE VOLUMES: 543		

EMPRESA DE ORIGEM: 318 - EMEX - EMPRESA MINEIRA DE EXPLOSIVOS LTDA CNPJ: 04.570.580/0001-03
 FAZ. MESTRE CAMPOS - ROD. BR 116 KM 263, S/Nº, ZONA RURAL, TEÓFILO OTONI-MG Telefone: (33) 3521-5201




TRANSPORTADOR: 318 - EMEX - EMPRESA MINEIRA DE EXPLOSIVOS LTDA CNPJ: 04.570.580/0001-03
 FAZ. MESTRE CAMPOS - ROD. BR 116 KM 263, S/Nº, ZONA RURAL, TEÓFILO OTONI-MG Telefone: (33) 3521-5201

**EMPRESA DE DESTINÇÃOSPECIAL CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 09.293.834/0003-79
 MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOTE 07 NOS MUNICÍPIOS DE PIRANHAS E TELEFONE: (83) 3552-1332
 CAJAZEIRAS - PB. SFPC: PIRANHAS/CAJAZ FIRAS**

CONSIGNATÁRIA: 536 - SFPC/MEWCOM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.625.117/0001-00
 RUA BARÃO DE SÃO MARCELINO; CEP-36.025-150 Telefone:
 SFPC: JUIZ DE FORA

REDESPACHO: <XXX> <XXX> CNPJ:
 <XXX> Telefone:
 SFPC: <XXX>

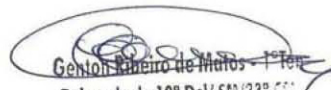
Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
2090 - Explosivos não listados nesta relação		Quilo	12.500,00	500	emex	
20 - Acessório explosivo		Unidade	100,00	2		
30 - Acessório iniciador		Unidade	50,00	1	emex	
1270 - Cordel detonante		Metro	20.000,00	40	emex	

 <p>SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO</p> <p>PESSOA JURÍDICA MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCÍTO BRASILEIRO</p> <p>EMEX - EMPRESA MINEIRA DE EXPLOSIVOS LTDA</p> <p>Nº 01.742.499</p>	 JUNIA MARIA B. COELHO SETOR FISCAL
	Teófilo Otoni (MG) 25/1/2011
Guia de Tráfego Válida até: 24/2/2011	

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3(três) vias ao Comando da Aeronáutica/ Empresa aérea;
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (Trinta) dias;
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro 2003.

Emitido por: JUNIA MARIA B. COE 25/1/2011


Genlon Ribeiro de Matos
 Delegado da 10ª Del/ SM/23ª Div
 07/02/11